



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
**PREVIQUEIMADOS.**

Queimados, 15 de maio de 2015.

**Portaria nº. 015/15**

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Fixar os proventos de aposentadoria por invalidez, conforme portaria nº. 010/15, publicada no DOQ em 04/05/2015, da servidora **Ediléa dos Santos Silva**, matrícula nº. 4409/11 do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Vencimento atribuído ao cargo de aux, de serv. Gerais, APO-1, nível H, § 2º do art. 7º da Lei nº. 2998/98.....R\$1.006,41

Gratificação por tempo de serviço – 25% - Art. 24, § 4º da LOM.....R\$ 251,60

Total dos Proventos.....R\$1.258,01

**PROPORÇÃO: 5703/10950.....R\$ 655,20**

**Vencimentos de aposentadoria.....R\$ 788,00**

MARCELO DA SILVA FERNANDES.  
DIRETOR-PRESIDENTE.  
PREVIQUEIMADOS.  
Matr. 7.106/4